



Ofício nº : 411/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021

A Sua Excelência a Senhora

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** - Prefeita de Nova Maringá

E a Senhora

**KARLA FERNANDA GARCEZ** - Controladora da Prefeitura de Nova Maringá

Assunto: **Processo nº 411507/2021. Termo de Alerta nº 160/LHL/2021.**

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, a partir de **1º de janeiro de 2023**; e

Considerando que os entes federativos deverão estabelecer plano de ação voltado para a adequação às suas disposições e que este será disponibilizado, **até 05/05/2021**, aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

Encaminho cópia do Termo de Alerta nº 160/LHL/2021 ([hiperlink](#)), a fim de informar a necessidade de cumprimento do Decreto nº 10.540/2020 e, assim, evitar a aplicação da penalidade de vedação do recebimento de transferências voluntárias, entre outras.

Por fim, solicito que seja encaminhado a este Tribunal, **até a data de 01/06/2021**, os comprovantes da definição do referido plano de ação e de sua divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Luiz Henrique Lima**

Conselheiro Interino, conforme Portaria nº 011/2021

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

